



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 22 de maio de 2026.

Of. nº. 061/2026-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 070/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **070**, de 22 de maio de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao recebimento de recurso financeiro oriundo do Contrato de Repasse do CONVENIO SPOA/SE/MAPA Nº 992509/2026 – TRANSFEREGOV.BR Nº 001095/2026.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 22 DE MAIO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.008	Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária	
Funcional Programática: 11.008.0020.0608.0111.2476	Atividade: Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00907 - CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 992509/2026	R\$ 191.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 191.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990108 - CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 992509/2026 - TRANSFEREGOV.BR Nº 001095/2026 da fonte 907 - CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 992509/2026 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0111 - EXTENSÃO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2476	Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária	Promoção Agrária	Outras Unidades e Medidas	1	R\$191.000,00	00907 - CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 992509/2026

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente				
Programa:	0111 - EXTENSÃO RURAL				
Ação:	2476 - Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária				
Produto:	Promoção Agrária	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas		
Vínculo:	00907 - CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 992509/2026				

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 191.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 22 de maio de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 60/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por meio do Ofício nº 243/2026 - SMAPMA, constante no Processo Digital nº 19875/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

O presente investimento tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, proporcionando melhores condições de trabalho no campo, contribuindo para o aumento da produtividade, modernização das atividades agrícolas e incentivo ao desenvolvimento econômico do setor rural.

A aquisição dos equipamentos possibilitará maior eficiência nas atividades desenvolvidas pelos agricultores, promovendo melhorias na infraestrutura de apoio à produção agrícola, bem como fomentando a geração de renda e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais do município.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal